



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE EMISSORAS DE RADIOFUSÃO FM COM SEDE E ANTENA DE TRANSMISSÃO NA REGIÃO PRÓXIMA AO MUNICÍPIO DE CORUPÁ, COM CAPTAÇÃO PELA POPULAÇÃO DA ZONA URBANA E RURAL, PARA VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE DOS ATOS OFICIAIS, AVISOS, EVENTOS E CAMPANHAS DA CÂMARA DE VEREADORES DE CORUPÁ, COM INSERÇÕES DE 30 (TRINTA) SEGUNDOS, 45 (QUARENTA E CINCO) SEGUNDOS E 01 (UM) MINUTO CADA EM HORÁRIO ROTATIVO ENTRE 7H E 19H.

O presente **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)** tem como objetivo estabelecer as exigências técnicas para a contratação de serviços especializados de emissoras de radiofusão FM com sede e antena de transmissão na região próxima ao Município de Corupá, com captação pela população da zona urbana e rural, para veiculação de publicidade dos atos oficiais, avisos, eventos e campanhas da Câmara de Vereadores de Corupá, com inserções de 30 (trinta) segundos, 45 (quarenta e cinco) segundos e 01 (um) minuto cada em horário rotativo entre 7h e 19h, para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Corupá, nos termos do §1º do artigo 18 da Lei nº 14.133 de 2021.

I - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando a importância de realização de processo de credenciamento e posterior contratação de emissoras que realizam serviços especializados de radiodifusão FM com sede e antena de transmissão na região próxima ao Município de Corupá, para atender a necessidade de comunicação e transparência dos atos oficiais, avisos, notas, comunicados, mensagens e divulgação de informativos de utilidade pública dos trabalhos de competência e realização da Câmara de Vereadores de Corupá, segundo especificações e quantitativos estabelecidos.

A execução de serviços radiodifusão FM com abrangência municipal e regional se faz necessário diante da necessidade que a Câmara de Vereadores do Município de Corupá têm para a transmissão e divulgação de informações institucionais, avisos, notas, atos administrativos, eventos e campanhas de interesse público, permitindo assim garantir uma comunicação eficaz e ampla com a população.

Os serviços de radiodifusão FM local e regional é um meio de comunicação acessível e de grande alcance, que permite que informações importantes cheguem a todas as camadas da sociedade, em especial e prioritariamente ao município de Corupá, incluindo inclusive as famílias que não têm acesso fácil a outras formas de mídia, como a internet e televisão.



A divulgação de informações institucionais e administrativas através da rádio assegura que os cidadãos estejam bem informados sobre as ações e decisões do poder legislativo municipal, promovendo transparência e fortalecendo a relação entre os órgãos públicos e a comunidade. Informar a população sobre os trabalhos legislativos, em especial as votações de projetos de lei, indicações dos vereadores ao poder executivo, bem como a fiscalização da administração pública, são de suma importância para a comunidade corupense estar ciente de seus direitos como cidadãos.

Além disso, a transmissão de informações e atos oficiais permite que a população acompanhe de perto a gestão pública e o trabalho legislativo, fomentando um ambiente de participação cidadã e controle social. Além do mais, a divulgação dos horários e datas das Sessões Legislativas, incentiva a participação e o engajamento da população nos trabalhos desenvolvidos pelo Legislativo e seus Vereadores.

Os serviços de radiodifusão FM local e regional também desempenham um papel importante na educação e conscientização da população sobre diversas questões de interesse público, como saúde, educação, segurança e direitos dos cidadãos. Por meio de assegurar a disseminação de informações relevantes e promover a discussão de temas importantes para o desenvolvimento do município.

Portanto, a utilização deste serviço para a transmissão e divulgação de informações institucionais e administrativas é uma medida estratégica para assegurar uma comunicação eficiente, transparente e inclusiva, contribuindo para o fortalecimento da democracia e o bem-estar da comunidade. A utilização desse meio de comunicação garante que todos os cidadãos tenham acesso a informações de interesse público de maneira rápida e confiável, promovendo uma gestão pública legislativa mais participativa e transparente.

II - DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

Esta contratação não estava prevista no Plano de Contratações Anual (PCA), pois, a Câmara de Vereadores de Corupá está em elaboração do PCA.

III - DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

O produto da contratação é de serviços especializados de emissoras de radiofusão FM com sede e antena de transmissão na região próxima ao Município de Corupá, com captação pela população da zona urbana e rural, para veiculação de publicidade dos atos oficiais, avisos, eventos e campanhas da Câmara de Vereadores de Corupá, com inserções de 30 (trinta) segundos, 45 (quarenta e cinco)



segundos e 01 (um) minuto cada em horário rotativo entre 7h e 19h, para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Corupá.

Observações quanto ao Objeto:

1. As inserções institucionais deverão ser produzidas de acordo com a solicitação previamente encaminhada pela Assessoria de Comunicação da Câmara Municipal de Corupá, onde constarão as informações relativas ao assunto a ser veiculado;
2. As empresas de radiodifusão participantes deverão ter sede e antena de transmissão instalada na região próxima ao município de Corupá;
3. As empresas de radiodifusão participantes deverão apresentar Licença de Funcionamento da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, bem como ter alcance de frequência em todo o território do Município de Corupá (centro, bairros e interior);
4. As inserções serão realizadas conforme o interesse da Câmara Municipal de Corupá e somente durante o período solicitado;
5. A Câmara Municipal de Corupá responsabiliza-se pelo conteúdo dos anúncios, ressalvando à direção da empresa contratada o direito de recusar os anúncios que contrariem os princípios éticos e normas estabelecidas;
6. É de responsabilidade da Credenciada a utilização de pessoal habilitado para a execução do objeto contratado, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a Câmara de Vereadores de Corupá;
7. A prestação dos serviços é exclusiva da credenciada, vedada sua transferência a empresas alheias à relação contratual.

IV - DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Quantidade
01	Serviços especializados de emissoras de radiofusão FM com sede e antena de transmissão na região próxima ao Município de Corupá, com captação pela população da zona urbana e rural, para veiculação de publicidade dos atos oficiais, avisos, eventos e campanhas da Câmara de Vereadores de Corupá, com inserções de 30 (trinta) segundos cada em horário rotativo entre 7h e 19h.	455 Inserções
02	Serviços especializados de emissoras de radiofusão FM com sede e antena de transmissão na região próxima ao Município de Corupá, com captação pela população da zona urbana e	130 Inserções

M



Estado de Santa Catarina
CÂMARA DE VEREADORES DE CORUPÁ

Rua Padre Vicente Schmitz, nº 45 – Centro – Corupá/SC
CEP: 89.278-000 – Fone (47)3375-1145/0285
e-mail: camara@corupa.sc.leg.br

	rural, para veiculação de publicidade dos atos oficiais, avisos, eventos e campanhas da Câmara de Vereadores de Corupá, com inserções de 45 (quarenta e cinco) segundos cada em horário rotativo entre 7h e 19h.	
03	Serviços especializados de emissoras de radiofusão FM com sede e antena de transmissão na região próxima ao Município de Corupá, com captação pela população da zona urbana e rural, para veiculação de publicidade dos atos oficiais, avisos, eventos e campanhas da Câmara de Vereadores de Corupá, com inserções de 01 (um) minuto cada em horário rotativo entre 7h e 19h.	80 Inserções

Observação: As quantidades de inserções serão requisitadas conforme disponibilidade financeira e por demanda de trabalho a serem definidas durante o período de contrato, podendo estas quantidades sofrerem alterações conforme a necessidade de veiculação e justificadas dentro da legalidade pela Assessoria de Comunicação da Câmara de Vereadores.

V – DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

Trata-se de contratação de serviços especializados de emissoras de radiofusão FM com sede e antena de transmissão na região próxima ao Município de Corupá, com captação pela população da zona urbana e rural, para veiculação de publicidade dos atos oficiais, avisos, eventos e campanhas da Câmara de Vereadores de Corupá, com inserções de 30 (trinta) segundos, 45 (quarenta e cinco) segundos e 01 (um) minuto cada em horário rotativo entre 7h e 19h, para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Corupá, que venham ao encontro do interesse da coletividade, por meio de empresas de radiodifusão, tendo como público alvo a população corupáense. Esses serviços alcançam o público por meio de aparelhos de transmissão via rádio. Geralmente, eles são produzidos e divulgados em questão de horas ou dias, atendendo às normas técnicas e legais exigidas. Os serviços serão prestados por empresas locais e regionais, com frequência (serviços de radiodifusão), no âmbito do município e região de Corupá. Na pesquisa de mercado, visualizaram-se as seguintes opções para o atendimento da necessidade pública:

a. Credenciamento.

A contratação por inexigibilidade de licitação, mediante sistema de credenciamento, cuja convocação é aberta a todos as empresas interessadas na prestação do serviço, implica a contratação daqueles que tiverem interesse e que satisfaçam as condições exigidas no edital. A contratação mediante credenciamento é aberta a todos os interessados, desde que os requisitos, cláusulas e condições sejam preestabelecidos e uniformes, inclusive quanto à forma de remuneração, vinculação ao termo que inexigiu a licitação, responsabilidade das partes, vigência e validade, casos de rescisão e penalidades e foro judicial, devendo haver publicação resumida da contratação. O credenciamento, portanto, é aberto a todos os interessados do ramo pertinente, com a contratação pelo Legislativo de todos os que tiverem interesse e que satisfaçam os requisitos previamente estabelecidos. Não haverá competição, à medida que a todos os credenciados ficar assegurada a contratação.

M



Estado de Santa Catarina
CÂMARA DE VEREADORES DE CORUPÁ

Rua Padre Vicente Schmitz, nº 45 – Centro – Corupá/SC
CEP: 89.278-000 – Fone (47)3375-1145/0285
e-mail: camara@corupa.sc.leg.br

Por derradeiro, não se pode olvidar que é vedada a publicidade de atos, programas, obras, serviços e campanhas de órgãos públicos que não tenham caráter educativo, informativo ou de orientação social, assim como a publicidade da qual constem nomes, símbolos, expressões ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, conforme previsão contida no § 1º do art. 37 da Constituição Federal. Em síntese, a contratação pelo sistema de credenciamento, para a publicidade e divulgação radiofônica de atos produzidos pelo Legislativo Municipal, de cunho informativo e/ou educativo e publicações oficiais, implica a possibilidade de pré-qualificação de todas as emissoras de rádio local e regional, captadas pelos municípios, com a contratação de todas as que tiverem interesse e que satisfaçam os requisitos previamente estabelecidos. Nesse sentido, já se manifestou o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina:

Processo: CON-03/02639055 Parecer: COG-352/03 Decisão: 2119/2003 Origem: Câmara Municipal de Campo Alegre Relator: Auditora Thereza Aparecida Costa Marques Data da Sessão: 07/07/2003 Data do Diário Oficial: 20/08/2003"

Fora a licitação e a possibilidade de dispensa com base no art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93, a melhor doutrina e o Tribunal de Contas da União - TCU, admitem também o sistema de credenciamento; mediante pré-qualificação, quando não haja limitação de contratados, ou seja, todos aqueles que satisfizerem as condições do edital de pré-qualificação poderão executar os serviços para a entidade.

Prejulgado n. 1788: É plausível a contratação através de credenciamento quando aberto a todos os interessados, desde que os requisitos, cláusulas e condições sejam preestabelecidos e uniformes, inclusive quanto à forma de remuneração fixada pela Administração, vinculação ao termo que autorizar o credenciamento, responsabilidade das partes, vigência e validade, casos de rescisão e penalidades, bem como o foro judicial, devendo haver publicação resumida da contratação.

b. Pregão

No caso de realização de Pregão com registro de preços haveria apenas um veículo de comunicação ganhador da proposta, de acordo com a categoria, diminuindo assim o alcance da informação. De acordo com a pesquisa de mercado, a primeira opção mostrou-se a mais adequada para o atendimento da necessidade pública. Em termos de tempo e dispêndio de recursos humanos, mostra-se a solução mais apropriada, tendo em vista que os procedimentos envolvidos são simples e eficazes, já que o material será produzido pelo próprio Poder Legislativo e encaminhado para divulgação. Em caso de recusa da prestação do serviço por um dos credenciados, é possível o imediato chamamento de outro, o que torna o procedimento mais simples e célere. Ressalta-se que a maioria dos Poderes Legislativos, já adotou o



Estado de Santa Catarina
CÂMARA DE VEREADORES DE CORUPÁ
Rua Padre Vicente Schmitz, nº 45 – Centro – Corupá/SC
CEP: 89.278-000 – Fone (47)3375-1145/0285
e-mail: camara@corupa.sc.leg.br

credenciamento como alternativa para a contratação de empresas de radiodifusão, para divulgação de atos administrativos, oficiais e institucionais de interesse público.

VI - DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Será considerando a apresentação de orçamento, nos termos do inciso IV do artigo 23 da Lei nº 14.133 de 2021; e consulta de valores através de contratações similares feitas por administrações públicas nos termos do inciso II do artigo 23 da Lei nº 14.133 de 2021.

Sendo o valor estimado da presente contratação em R\$40.000,00 (quarenta mil reais).

VII – PESQUISA DE MERCADO

Item 01 – Orçamento apresentado (Anexo)

Descrição do Item 01	Serviços especializados de emissoras de radiofusão FM com sede e antena de transmissão na região próxima ao Município de Corupá, com captação pela população da zona urbana e rural, para veiculação de publicidade dos atos oficiais, avisos, eventos e campanhas da Câmara de Vereadores de Corupá, com inserções de 30 (trinta) segundos cada em horário rotativo entre 7h e 19h.		
Empresa	Quantidade	Unidade	Valor
RÁDIO JARAGUÁ LTDA – CNPJ 84.432.897/0001-12	01	Inserção	R\$46,00
DJ COMUNICAÇÕES E EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA – CNPJ 03.658.136/0001-81	01	Inserção	R\$66,00
CPR COMUNICAÇÃO LTDA – CNPJ 04.469.298/0001-34	01	Inserção	R\$70,00

Observação: Para fins de referência ao valor estimado ao proposto no Edital de Chamamento Público para Credenciamento, será levado em consideração o valor da melhor oferta, haja visto que existe a possibilidade da prestação de serviço por emissora conforme a pesquisa orçamentária. Destaca-se que, diante da escassez de recursos públicos, a contratação deverá se dar com observância ao critério de menor preço, respeitando-se os princípios da economicidade e da eficiência administrativa.

Pesquisa considerando objeto similar no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP

Modalidade da Contratação	Objeto	Município	Valor Estimado
Chamamento Público CRE 2/2025	Inserção de anúncio de 30 segundos em emissora de rádio em faixa comercial determinada das 05h00 às 23h00.	Câmara Municipal de Vereadores de Tubarão/SC	R\$149,87
Chamamento	Veiculação de anúncios	Prefeitura	R\$58,56



Estado de Santa Catarina
CÂMARA DE VEREADORES DE CORUPÁ

Rua Padre Vicente Schmitz, nº 45 – Centro – Corupá/SC
CEP: 89.278-000 – Fone (47)3375-1145/0285
e-mail: camara@corupa.sc.leg.br

Público CRE 13/2025	institucionais, informativos do município e demais publicações de interesse do executivo, através de rádio em frequência FM, por intermédio de inserções de 30 (trinta) segundos.	Municipal de Correia Pinto/SC	
Edital PE 6/2025	Inserções de 30 (trinta segundos) cada uma, durante a programação, entre 07h às 19h.	Fundo Municipal de Saude de Joaçaba/SC	R\$88,20

Item 02 – Orçamento apresentado (Anexo)

Descrição do Item 02	Empresa	Quantidade	Unidade	Valor
	RÁDIO JARAGUÁ LTDA – CNPJ 84.432.897/0001-12	01	Inserção	R\$79,00
	DJ COMUNICAÇÕES E EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA – CNPJ 03.658.136/0001-81	01	Inserção	R\$99,00
	CPR COMUNICAÇÃO LTDA – CNPJ 04.469.298/0001-34	01	Inserção	R\$102,00

Observação: Para fins de referência ao valor estimado ao proposto no Edital de Chamamento Público para Credenciamento, será levado em consideração o valor da melhor oferta, haja visto que existe a possibilidade da prestação de serviço por emissora conforme a pesquisa orçamentária realizada. Destaca-se que, diante da escassez de recursos públicos, a contratação deverá se dar com observância ao critério de menor preço, respeitando-se os princípios da economicidade e da eficiência administrativa.

Pesquisa considerando objeto similar no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP

Modalidade da Contratação	Objeto	Município	Valor Estimado
Chamamento Público CRE 2/2025	Inserção de anúncio de 45 segundos em emissora de rádio em faixa comercial determinada das 05h00 às 23h00.	Câmara Municipal de Vereadores de Tubarão/SC	R\$158,71
Inexigibilidade 005/2025	Inserção de anúncio de 45 segundos em emissora de	Prefeitura Municipal de Porto	R\$117,42



Estado de Santa Catarina
CÂMARA DE VEREADORES DE CORUPÁ

Rua Padre Vicente Schmitz, nº 45 – Centro – Corupá/SC
CEP: 89.278-000 – Fone (47)3375-1145/0285
e-mail: camara@corupa.sc.leg.br

	rádio em faixa comercial determinada das 05h00 às 23h00.	União/SC	
Edital PE 6/2025	Inserções de 45 (quarenta e cinco segundos) cada uma, durante a programação das 7 às 19 horas, de segunda a sábado.	Fundo Municipal de Saude de Joaçaba/SC	R\$124,80

Item 03 – Orçamento apresentado (Anexo)

Descrição do Item 03	Serviços especializados de emissoras de radiofusão FM com sede e antena de transmissão na região próxima ao Município de Corupá, com captação pela população da zona urbana e rural, para veiculação de publicidade dos atos oficiais, avisos, eventos e campanhas da Câmara de Vereadores de Corupá, com inserções de 01 (um) minuto cada em horário rotativo entre 7h e 19h.	Empresa	Quantidade	Unidade	Valor
RÁDIO JARAGUÁ LTDA – CNPJ 84.432.897/0001-12			01	Inserção	R\$110,00
DJ COMUNICAÇÕES E EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA – CNPJ 03.658.136/0001-81			01	Inserção	R\$129,00
CPR COMUNICAÇÃO LTDA – CNPJ 04.469.298/0001-34			01	Inserção	R\$136,00

Observação: Para fins de referência ao valor estimado ao proposto no Edital de Chamamento Público para Credenciamento, será levado em consideração o valor da melhor oferta, haja visto que existe a possibilidade da prestação de serviço por emissora conforme a pesquisa orçamentária realizada. Destaca-se que, diante da escassez de recursos públicos, a contratação deverá se dar com observância ao critério de menor preço, respeitando-se os princípios da economicidade e da eficiência administrativa.

Pesquisa considerando objeto similar no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP

Modalidade da Contratação	Objeto	Município	Valor Estimado
Chamamento Público CRE 2/2025	Inserção de anúncio de 60 segundos em emissora de rádio em faixa comercial determinada das 05h00 às 23h00.	Câmara de Vereadores de Tubarão/SC	R\$189,00
Chamamento Público CRE 13/2025	Veiculação de anúncios institucionais, informativos do município e demais publicações de interesse do executivo, através de rádio em	Prefeitura Municipal de Correia Pinto/SC	R\$117,13



	frequência FM, por intermédio de inserções de 60 (sessenta) segundos.		
Chamamento Público 1/2024	Serviço de divulgação de publicidade de utilidade pública e/ou publicidade institucional da Câmara Municipal de Rio do Sul, para veiculação na forma falada, pelo tempo de 60 segundos através de rádio FM com abrangência no Município de Rio do Sul.	Câmara de Vereadores de Rio do Sul/SC	R\$159,00

VIII - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

É uma solução que envolve a contratação de serviços especializados de emissoras de radiofusão FM com sede e antena de transmissão na região próxima ao Município de Corupá, com captação pela população da zona urbana e rural, para veiculação de publicidade dos atos oficiais, avisos, eventos e campanhas da Câmara de Vereadores de Corupá, com inserções de 30 (trinta) segundos, 45 (quarenta e cinco) segundos e 01 (um) minuto cada em horário rotativo entre 7h e 19h, sendo a empresa capaz da prestação de serviços especializados de elaboração, consultoria e assessoria técnica e administrativa, através de orientações aos servidores legislativos, bem como auxílio e orientação no que tange as produções de inserções junto ao setor de assessoria de comunicação, de assessoramento e orientação administrativa para veiculação de informações oficiais do poder legislativo, sendo que para atendimento do objeto, este pode ser realizado por uma única empresa ou várias, e assim não depender de adequações ou eventuais contratações do poder legislativo para atender ao objeto como um todo.

IX – DA JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO

A solução do objeto será parcelada por itens, tendo em vista ser tecnicamente viável e economicamente vantajoso, possibilitando a participação do maior número possível de credenciados com qualificação técnica e econômica que garantam o cumprimento das obrigações. O objeto será executado por uma ou mais empresas conforme o resultado do Credenciamento, pelo período de doze meses, podendo ser prorrogado conforme legislação e interesse do Poder Legislativo.

X – DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de serviços especializados de emissoras de radiofusão FM com sede e antena de transmissão na região próxima ao Município de Corupá proporcionará à Câmara de Vereadores uma segurança em relação a gestão financeira no sentido de veicular publicidade dos atos oficiais, avisos, eventos e campanhas com



Estado de Santa Catarina
CÂMARA DE VEREADORES DE CORUPÁ
Rua Padre Vicente Schmitz, nº 45 – Centro – Corupá/SC
CEP: 89.278-000 – Fone (47)3375-1145/0285
e-mail: camara@corupa.sc.leg.br

qualidade técnica, organização e profissionalismo para melhor atender aos trabalhos legislativos.

XI - DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização da demanda ocorrerá pelo Servidor JONEY CÍCERO MOROZINI, ocupante do cargo de Assessor Administrativo, neste ato denominado FISCAL DE CONTRATO, devidamente designado pela Câmara Municipal de Corupá conforme Portaria nº 8/2025.

Não necessita outras providências por parte da Câmara de Vereadores, pois, já detém os levantamentos necessários para a contratação.

XII – DAS CONTRATAÇÃO CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a contratação de empresas ou prestadores de serviços correlatos, tendo em vista que o serviço é interdependente.

XIII – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não haverá Impactos Ambientais relativos à contratação do objeto.

XIV – DO POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Cumpre-se dizer que a contratação de serviços especializados de emissoras de radiofusão FM com sede e antena de transmissão na região próxima ao Município de Corupá, com captação pela população da zona urbana e rural, para veiculação de publicidade dos atos oficiais, avisos, eventos e campanhas da Câmara de Vereadores de Corupá, com inserções de 30 (trinta) segundos, 45 (quarenta e cinco) segundos e 01 (um) minuto cada em horário rotativo entre 7h e 19h, para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Corupá, será efetivo para qualificar a publicidade dos atos legais, podendo assim, os servidores e a Mesa Diretora da Câmara de Vereadores terem maior assertividade junto ao planejamento financeiro, no intuito dar maior qualidade técnica, organização e profissionalismo nos trabalhos legislativos.

Corupá/SC, 28 de Maio de 2025.


JONEY CÍCERO MOROZINI
Assessor Administrativo